



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

DISPOE SOBRE O FIM DAS SESSÕES  
SECRETAS NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 101 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º - O artigo 102 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 102º - Ficam abolidas as sessões secretas no âmbito do Poder Legislativo  
do Município de Santa Leopoldina.”***

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 17 de junho de 2014.

**ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS**

**Presidente da Câmara**